



CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os Campeonatos de Basquete 2018 das categorias Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-17 e Sub-19, femininas e masculinas, e Adulta Feminina serão promovidos pela Federação de Basquetebol do Distrito Federal (FBDF) e por ela organizados, dirigidos e supervisionados, de acordo com este Regulamento.

Art. 2º - As competições têm por finalidade:

- a) desenvolver e aprimorar o nível técnico do basquetebol do Distrito Federal e Entorno;
- b) selecionar valores para representar a Federação em competições nacionais e internacionais;
- c) apurar os campeões em cada categoria e naipes.

Art. 3º - A FBDF, com a finalidade de ampliar o número de participantes nos Campeonatos, abrirá inscrições para clubes, associações, escolas e instituições esportivas ainda não filiadas. Os participantes inscritos serão denominados convidados e não terão direito a voto na Assembleia.

CAPÍTULO II

DO FORMATO, DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 4º - Os Campeonatos serão disputados no período de 31 de março a 25 de novembro de 2018 e estruturados em etapas denominadas Copas (torneios classificatórios) e Supercopas (torneios finais), organizadas por categoria.

Parágrafo Primeiro – A Copa ou Supercopa para uma categoria será realizada com um mínimo de quatro equipes, ficando a critério da FBDF flexibilizar essa quantidade.

Parágrafo Segundo – As Supercopas serão divididas em Ouro e Prata, de acordo com a pontuação obtida pelas equipes na etapa de Copas, baseada no critério definido no Art. 5º deste Regulamento.

Art. 5º - A pontuação das equipes para as Supercopas será definida de acordo com o seguinte critério:

- a) serão computados pontos conforme a classificação nas Copas: 1º lugar – 10 pontos; 2º lugar – 09 pontos; 3º lugar – 08 pontos; de 4º a 6º – 7 pontos;



- b) finalizada a etapa de Copas, a FBDF fará a apuração da média de cada equipe, dividindo o total de pontos obtido pela quantidade de Copas disputadas;
- c) feita a apuração e havendo total par de equipes na categoria, estas serão divididas em dois grupos de igual quantidade, de acordo com a pontuação, ficando o primeiro grupo na Supercopa Ouro e o segundo na Supercopa Prata. Caso o total de equipes da categoria seja ímpar, a quantidade menor ficará na Supercopa Ouro e a maior na Supercopa Prata.

Parágrafo Único – A equipe que participar de pelo menos uma Copa estará automaticamente classificada para a respectiva Supercopa Ouro ou Prata.

Art. 6º - Poderão participar dos jogos as equipes que registrarem sua inscrição e efetuarem o pagamento da taxa, sendo necessário, ainda, que seus atletas estejam cadastrados na FBDF, com sua documentação regular e com a respectiva taxa de registro quitada.

Parágrafo Primeiro – a cada Copa ou Supercopa a equipe deverá informar para a FBDF sua relação de atletas a inscrever. Ainda que o atleta esteja com seu registro regular, não participará dos jogos se não constar da lista enviada pela equipe, que deverá ser encaminhada até o intervalo de um dia útil em relação à data do jogo (por exemplo, se a partida for sábado ou domingo, tem de chegar à FBDF até quinta-feira).

Parágrafo Segundo – Será permitida a inscrição de novos atletas nas equipes somente no decorrer da etapa de Copas. Nas transferências entre equipes, deverá haver entendimento formal entre os times de origem e de destino, sendo que cada equipe somente poderá receber até três atletas transferidos durante toda a etapa de Copas. Admitir-se-á apenas uma movimentação por atleta.

Parágrafo Terceiro – Somente poderão ser inscritos para as Supercopas os atletas que jogarem (atuarem em quadra) pelo menos uma partida de uma Copa, desde que não seja uma final, observada a condição a seguir:

- a) caso o atleta tenha disputado a 1ª Rodada de Copas por uma equipe e, na 2ª Rodada de Copas, jogou por outra, ele poderá optar por disputar a Supercopa por uma das duas, situação que deverá ser previamente acertada com os times e confirmada por e-mail para a FBDF.

Parágrafo Quarto – Com o objetivo de subsidiar os procedimentos orçamentários e financeiros dos Centros Olímpicos do Distrito Federal, visando à sua participação nos Campeonatos de Basquete



2018, ficam estabelecidos os valores a seguir para o registro dos atletas e inscrição das equipes, por time/categoria:

- a) valores para registro de 12 (doze) atletas e inscrição nas Copas: Sub-14 e Sub-15, feminino e masculino > R\$ 1.390,00; Sub-17, feminino e masculino > R\$ 1.470,00; Sub-19, feminino e masculino, e Adulto Feminino > R\$ 1.540,00;
- b) valores para inscrição nas Supercopas (somente participam equipes que disputaram pelo menos uma Copa): Sub-14 e Sub-15, feminino e masculino > R\$ 395,00; Sub-17, feminino e masculino > R\$ 435,00; Sub-19, feminino e masculino, e Adulto Feminino > R\$ 470,00.

Art. 7º - Os técnicos participantes também terão registro obrigatório na FBDF, mas sem cobrança de taxa. Não será permitida a presença no banco de técnicos e/ou assistentes que não estejam registrados.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS

Art. 8º - Atendida a condição prevista no Art. 6º, os atletas e técnicos poderão participar dos jogos mediante apresentação de documento de identificação, com foto, à mesa de arbitragem, podendo ser carteira estudantil. Não serão aceitos documentos apresentados em meio virtual (telas de celulares, etc.). Cópias somente serão acolhidas se acompanhadas da ocorrência de extravio e/ou furto do documento original.

Parágrafo Único – O atleta deverá estar com sua situação regular junto à FBDF até o intervalo de um dia útil em relação à data do jogo (por exemplo, se a partida for sábado ou domingo, tudo tem de estar em dia até quinta-feira).

Art. 9º - Os atletas poderão jogar em mais de uma categoria de somente um clube/escola/instituição. As equipes devem contar sempre com um mínimo de 05 (cinco) jogadores disponíveis, devidamente uniformizados, para o início da partida.

Parágrafo Primeiro - Nas categorias Sub-14 e Sub-15 serão obrigatórios a quantidade mínima de 08 (oito) atletas e o rodízio entre todos os jogadores em cada jogo. A equipe que se apresentar com menos de 08 (oito) atletas receberá pontuação de derrota – 01 (um) ponto. O atleta que participar no primeiro período de uma partida, não poderá atuar no segundo período desta mesma partida. Cada jogador deverá participar de um período completo. Assim sendo, só poderá haver



substituições nos 1º e 2º períodos dos jogos pelos respectivos 11º e 12º jogadores. A partir do 3º período, as substituições serão livres. Os atletas poderão participar de no máximo 03 (três) períodos.

Parágrafo Segundo – Nas situações em que uma equipe se apresentar com menos de 08 (oito) atletas, fica facultado à adversária atuar com a mesma quantidade. Entretanto, havendo indícios de que houve comparecimento com número reduzido de atletas com o propósito de obter algum benefício com a situação – ou ainda no caso de se verificar deliberado descumprimento das normas deste artigo no decorrer da partida –, o fato poderá ser encaminhado à avaliação da FBDF pelo árbitro do jogo ou pelo técnico que se sentir prejudicado. A deliberação da FBDF poderá resultar na perda total dos pontos e/ou suspensão do técnico infrator e/ou de sua equipe.

Parágrafo Terceiro – Nas categorias Sub-14, masculina e feminina, e Sub-15 feminina a marcação deverá ser individual.

Art. 10 - Após constar da súmula de jogo por determinada equipe, não será permitido ao atleta trocar de equipe/clube no decorrer da Copa em andamento.

CAPÍTULO IV

DO PROTOCOLO DOS JOGOS

Art. 11 - As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o jogo e entregar à mesa a relação nominal de atletas (com numeração) e acompanhantes de equipe (técnico, assistente técnico, fisioterapeuta, estatístico, etc.) com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário da partida. Será sancionada falta técnica (B) contra a equipe que atrasar a entrega da relação.

Parágrafo Primeiro – As camisas dos atletas deverão ter a mesma cor dominante, na frente e nas costas, e ser colocadas por dentro dos calções durante o jogo. Os calções também terão cor dominante, mas não necessariamente a mesma das camisas. Será permitido o uso de calças térmicas, meias e luvas de compressão da cor predominante do uniforme, brancas ou pretas, não sendo necessário, mantidas essas três opções, padronizar uma única cor para esses acessórios no time. Piercings, anéis, brincos e outros acessórios do tipo deverão ser retirados para participação do jogo.

Parágrafo Segundo - Será tolerado atraso de até 15 (quinze) minutos em relação ao horário do jogo. Decorrido esse tempo, será aplicado “WO” contra a equipe que não estiver em condições de



jogo, que também recolherá à FBDF, no prazo de 48 horas, a taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Terceiro - Cada equipe deverá ter disponíveis, nos jogos, seus suprimentos para primeiros socorros, água e bolas para aquecimento, dentre elas pelo menos uma em condições de ser utilizada na partida.

Art. 12 - Somente poderão permanecer na área do banco da equipe os atletas substitutos e até 05 (cinco) pessoas, entre treinador, assistente, mordomo, massagista, etc. Será permitido o uso de bermudas pela comissão técnica, zelando-se por sua boa apresentação e discrição.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 13 - O sistema de disputa de cada categoria será definido de acordo com a quantidade de equipes da respectiva Copa ou Supercopa:

- a) 04 (quatro) equipes: disputa de jogos entre todas as equipes, em chave única. De acordo com a classificação, serão realizadas as finais, com disputa de 3º lugar (3ª e 4ª colocadas) e disputa de 1º lugar (1ª e 2ª colocadas), totalizando oito jogos;
- b) outras quantidades de equipes: a Copa poderá ser autorizada excepcionalmente pela FBDF, que definirá a forma de disputa com as equipes.

Art. 14 - Havendo empate na contagem de pontos entre equipes em alguma fase da competição, proceder-se-á o desempate por meio dos seguintes itens, em ordem de prioridade:

- a) no caso de duas equipes empatadas:
 - I) confronto direto entre as equipes empatadas, considerando-se a contagem de pontos obtida nos jogos disputados entre elas, na fase de classificação;
 - II) saldo de cestas obtido nos jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação;
 - III) cesta-average obtida ao longo da fase de classificação;
 - IV) sorteio;
- b) no caso de três ou mais equipes empatadas:
 - I) contagem de pontos obtida, considerando-se apenas os jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação;
 - II) saldo de cestas obtido nos jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação;



- III) pontos convertidos nos jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação;
- IV) cesta-average obtida ao longo da fase de classificação;
- V) sorteio.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por contagem de pontos a somatória de 2 (dois) pontos por vitória, 1 (um) ponto por derrota (incluindo derrota por número insuficiente de jogadores) e 0 (zero) pontos por “WO” nos jogos disputados pela equipe.

Parágrafo Segundo - Entende-se por saldo de cestas o resultado da subtração entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pela equipe.

Parágrafo Terceiro - Entende-se por cesta-average o resultado da divisão entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pela equipe.

Parágrafo Quarto - Havendo empate na contagem de pontos entre três ou mais equipes, utilizam-se os critérios de desempate anteriormente descritos, seguindo-se a sequência estipulada neste artigo, até que algum desempate ocorra. Então, caso ainda haja alguma situação de empate, separam-se as equipes que ainda não tiveram suas situações de empate resolvidas e repete-se o procedimento considerando-se apenas os jogos entre essas equipes que ainda permaneçam empatadas.

CAPÍTULO VI

DA SUSPENSÃO, INTERRUPTÃO E TRANSFERÊNCIA DE JOGOS

Art. 15 - O árbitro, desde a entrada na quadra para o início de suas funções, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção ou suspensão do jogo. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, o árbitro deve decidir as medidas a serem tomadas a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento ou suspensão definitiva do jogo.

Art. 16 - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a interrupção de um jogo:

- a) mau estado da quadra, que torne o jogo impraticável ou perigoso;
- b) iluminação inadequada;
- c) falta de garantia momentânea à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- d) conflitos ou distúrbios momentâneos na quadra, tais como invasão, arremesso de objetos, etc.



Parágrafo Primeiro - Caso o jogo seja interrompido pelos motivos citados nas alíneas “a” e “b”, deste artigo, o árbitro deverá aguardar até 30 (trinta) minutos. Depois de constatada a impossibilidade de sua realização ou continuação, deverá suspendê-lo imediatamente.

Parágrafo Segundo - Se o jogo for interrompido pelos motivos citados nas alíneas “c” e “d”, deste artigo, depois de constatada a impossibilidade de sua realização ou continuação, o árbitro deverá aguardar por 30 (trinta) minutos a presença de reforço policial. Após este período, não sendo possível a continuação da partida, determinará a sua suspensão definitiva.

Art. 17 - Se houver suspensão definitiva de um jogo, a FBDF encaminhará a súmula e o relatório do árbitro e de seu representante (se houver) à Comissão Disciplinar Interna para decisão.

Parágrafo Único - A equipe que for considerada culpada pela interrupção será penalizada com a derrota pelo placar de 20 x 0 e não receberá ponto na classificação.

Art. 18 - Caso haja representante da FBDF escalado para o jogo, ele deverá ser consultado pelo árbitro antes da tomada de decisão final.

Art. 19 - A solicitação de alteração de jogos somente será atendida após avaliação pela FBDF, em caráter excepcional e mediante pagamento da taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Os pedidos para apreciação deverão conter o acordo entre as equipes envolvidas na partida e/ou rodada e ser entregues com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência do jogo e com dia, hora e local de realização da partida.

CAPÍTULO VII

DA COMISSÃO DISCIPLINAR INTERNA E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 20 - Qualquer infração disciplinar ocorrida durante as competições será analisada e julgada por uma Comissão Disciplinar Interna, formada pelo Presidente e/ou membro da Diretoria, assessorado pela Comissão de Arbitragem. Se for o caso, será solicitada participação do Assessor Jurídico.

Parágrafo Único – Quando necessário, os processos serão julgados pelo Tribunal de Justiça Desportiva Universitária do Distrito Federal (TJDU-DF), do qual a FBDF participa.



Art. 21 - Ocorrências disciplinares serão julgadas e as respectivas sanções aplicadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data em que a FBDF receber a súmula e o relatório do árbitro, do representante e/ou do clube, atleta, técnico e dirigente citado.

CAPÍTULO VIII

DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 22 - Ficam previamente estabelecidas as seguintes medidas administrativas, conforme as ocorrências:

- a) provocar atraso, sem motivo justo, no início ou reinício do jogo, inclusive por influência de sua torcida: advertência por escrito e, na reincidência, perda de 01 (um) ponto na classificação geral da Copa ou Supercopa;
- b) invasão de quadra durante o jogo por atletas, comissão técnica, dirigentes ou torcida local: falta técnica no banco de reservas de quem invadiu e, na reincidência, perda de 01 (um) ponto na classificação geral da Copa ou Supercopa;
- c) deixar de comparecer, sem justa causa, a qualquer jogo programado: ressarcimento das despesas incorridas, se for o caso. Será aplicado o “WO” e imputada a perda de 01 (um) ponto na classificação geral do campeonato e, se já houver registro de “WO” anterior, a equipe será excluída da Copa ou Supercopa, ficando passível, ainda, de sanções em competições futuras, a critério da FBDF;
- d) deixar de comparecer a qualquer jogo programado, por justa causa, a critério da FBDF: ressarcimento total ou parcial das despesas incorridas, se for o caso, e realização, às suas expensas, do jogo em data, local e horário fixados em conjunto com a FBDF;
- e) solicitação de desistência depois de iniciada a competição: cancelamento de todos os seus jogos, realizados ou não, e cobrança de multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sem devolução de taxas de inscrição e/ou registro;
- f) comportamento inadequado por parte de representantes da equipe no local do jogo, causando danos às instalações e/ou atitudes que possam caracterizar desrespeito às pessoas: ressarcimento do dano causado, se for o caso, e aplicação de penalidade pela FBDF, que poderá ser perda de pontos e suspensão/exclusão da equipe e/ou atleta.

Art. 23 - O atleta, membro de comissão técnica ou dirigente que for desqualificado de uma partida ficará automaticamente suspenso por um jogo. A desqualificação se caracterizará por meio de relatório apresentado pela arbitragem.



Parágrafo Primeiro - A suspensão será cumprida em jogo imediatamente posterior.

Parágrafo Segundo - Se, em julgamento posterior, houver a punição por mais de um jogo, será considerado para cumprimento o da suspensão automática.

Parágrafo Terceiro - Se o fato tiver ocorrido no último jogo da equipe na temporada, a punição será cumprida ao se iniciar a temporada seguinte. O atleta suspenso somente jogará em outra categoria após cumprir a suspensão na primeira.

Parágrafo Quarto - Os recursos de qualquer natureza, relativos a eventos nas partidas, deverão ser precedidos de manifestação da equipe na súmula do jogo e apresentação dos argumentos à FBDF, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da partida, mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

CAPÍTULO IX

DA DIREÇÃO E PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS

Art. 24 - Os Campeonatos de Basquete 2018 serão dirigidos pela FBDF, à qual compete:

- a) elaborar as tabelas dos jogos, levando em consideração os interesses técnicos e administrativos da competição;
- b) tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização dos mesmos;
- c) examinar as súmulas e relatórios das partidas, aprovando o resultado das mesmas;
- d) encaminhar à Comissão Disciplinar Interna as súmulas e relatórios das partidas em que ocorrerem irregularidades;
- e) aplicar as medidas disciplinares determinadas pela Comissão Disciplinar Interna;
- f) efetuar modificações nas tabelas de jogos, nos casos de necessidade comprovada, aplicando a regulamentação específica;
- g) determinar a perda ou inversão de mando de quadra, observando-se os seguintes critérios:
 - decisão irrecorrível de sanções disciplinares;
 - determinação da Diretoria da FBDF, nos casos de força maior;
 - comum acordo entre as equipes;
 - não aprovação de ginásio, após vitória técnica;
 - indisponibilidade de ginásio para jogos nas datas marcadas;
- h) cumprir e fazer cumprir todos os itens do presente regulamento.



Art. 25 - Ao final de cada Copa e Supercopa, a FBDF premiará as equipes:

- a) equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, nas Copas: medalhas;
- b) equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, nas Supercopas: troféus e medalhas;
- c) atletas eleitos como destaques da competição: certificados para os atletas de cada Copa e Supercopa, escolhidos pelos técnicos.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - A exposição de marcas de parceiros das equipes fica restrita aos seus uniformes de jogo, sendo vedada a utilização de quaisquer espaços disponíveis na quadra de jogo para esse fim, bem como para promoções não autorizadas pela FBDF.

Art. 27 - Este é o conjunto de disposições que regem os Campeonatos. Os filiados/convidados e as pessoas a eles relacionadas serão considerados conhecedores deste regulamento, submetendo-se, sem reserva alguma, aos seus dispositivos e consequências que dele emanarem.

Art. 28 - São de competência dos poderes da FBDF a interpretação deste regulamento e a responsabilidade de zelar pelo seu cumprimento.

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos pela FBDF.

Art. 30 - Este regulamento será válido para os Campeonatos de Basquete do DF 2018.